

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

EDITAL 11963/2024

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: vide sistema BNC

Data da Disputa: 02/05/2024 09:00.

Link: https:www.bnc.org.br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 hrs

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (EXECUÇÃO POR PREÇOS UNITÁRIOS), desde que atenda às

exigências contidas no Edital.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br. ou direcionado a partir do portal oficial do município: http://www.paulinia.sp.gov.br/editais. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- **2.1.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
 - **2.1.1.** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - **2.1.2.** O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
 - **2.1.3.** O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
 - **2.1.4.** A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - **2.1.5.** O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;



Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

- 2.1.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **2.2.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
- **2.2.1.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

3. FASE DE LANCES

- **3.1.** A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
- **3.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **3.2.1**. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **3.3**. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto e com 1 minuto com relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **3.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **4.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- **4.2.1**. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- **4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **4.2.3**. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- **4.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.
- **4.4**. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **4.5.** A proposta final dos vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma em até 03 (três) horas após a solicitação do condutor responsável, ou em prazo superior expressamente informado na sessão.
- **4.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.6.1. Contiver vícios insanáveis;
 - **4.6.2**. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - **4.6.3**. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus



Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- **4.7.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **4.7.2**. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- **4.8**. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.
- **4.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **4.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **4.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- **4.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **4.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- **4.14.** A proposta final dos vencedores deverá conter a marca bem como o modelo do produto ofertado no caso de compras e aquisições.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:



Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

- **5.1.1.** Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato ou Autorização de Fornecimento;
- **5.1.2.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **5.1.3.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **5.1.4.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **5.1.5.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **5.1.6.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- **5.1.7** Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba "documentos do processo" no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.
- **5.2.** O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item 4.5., será inabilitado.
- **5.3.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou de forma intempestiva.
- **5.3.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **5.4.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. SANÇÕES

- **6.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no art 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:
 - I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **6.2**. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei vigente as seguintes sanções:
 - I advertência;
 - II multa;
 - III impedimento de licitar e contratar;
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II as peculiaridades do caso concreto;
 - III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **6.3.** Para as infrações administrativas apresentadas no item **6.1**. deste Edital, o licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações e proporções estipuladas:
- **6.3.1**. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:
- I Advertência;
- II Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;



Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

- **6.3.2.** Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:
- I Advertência;
- II Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.
- **6.3.3.** Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:
- I Advertência;
- II Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;
- **6.3.4.** Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:
- I Advertência;
- II Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
- **6.3.5.** Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:
- I Advertência;
- II Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;
- **6.3.6.** Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:
- I Advertência;
- II Ressarcimento ao erário;
- III Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- **6.4.** As infrações relacionadas no item **6.1.** deste Edital são passíveis de Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município Paulínia, e serão conduzidas por Comissão nomeada pelo Secretário da pasta gestora, conforme Decreto Municipal 8388/23 e nos termos do artigo 158 da Lei Federal 14133/21.

Secretaria Municipal de Administração



Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE KIT DE FILTRO PURIFICADOR PPF E T33 E FILTRO DE ÀGUA 9.3/4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. REGIME DE EXECUÇÃO:

MENOR PREÇO UNITÁRIO

3. TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO

4. MODALIDADE:

COMPRA DIRETA

5. CONDIÇÃO DE BEM COMUM:

OS ITENS DESTA AQUISIÇÃO SÃO CONSIDERADOS BENS COMUNS, SENDO FACILMENTE ENCONTRADO NO MERCADO.

6. JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE KIT DE FILTRO PURIFICADOR PPF E T33 E FILTRO DE ÀGUA 9.3/4 SE FAZ NECESSÁRIA PARA TROCA NOS BEBEDOUROS INSTALADOS NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

7. CONTATO DO RESPONSÁVEL:

FERNANDO MAZON CAPELOTTTI, TELEFONE (19) 3874 5752 EMAIL: esporteseerecreacao@gmail.com

8. LOCAL DE ENTREGA:

ALMOXARIFADO CENTRAL, AVENIDA BRASÍLIA, № 1250, VILA BRESSANI, PAULÍNIA.

9. PROPOSTA

A PROPOSTA, QUE COMPREENDE A DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO OFERTADO PELO LICITANTE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS



Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-170
CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, BEM COMO ATENDER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:

A. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO OBSERVADAS AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA CLARA E ESPECÍFICA, DESCREVENDO DETALHADAMENTE AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO OFERTADO, BEM COMO PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DETALHADOS EM PLANILHA, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, PROCEDÊNCIA E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.

B. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA E O PRAZO DE GARANTIA.

10. ESPECIFICAÇÕES E MODELO PARA PROPOSTA:

10.1 ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT FILTRO PURIFICADOR PPF E T33	20			R\$ -
2	FILTRO DE ÀGUA 9.3/4	20			

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. APÓS EMISSÃO E RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, OS MATERIAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA REQUISITANTE, TENDO A EMPRESA VENCEDORA, UM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- 11.2. APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, A CONTRATADA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DE ESPORTES DE PAULÍNIA ATRAVÉS DO TELEFONE (19) 3874-5752, A FIM DE AGENDAR A ENTREGA DO OBJETO DO CERTAME.
- 11.4. QUANDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, O PRAZO DE ENTREGA ACORDADO ENTRE AS PARTES PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ POR IGUAL PERÍODO.
- 11.5. ACONDICIONAR OS PRODUTOS PREFERENCIALMENTE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR A MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.



Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

12. DO RECEBIMENTO

- 12.1. O PROCESSO DE RECEBIMENTO SERÁ REGIDO DE ACORDO COM A SEGUINTE SEQUÊNCIA:
- 12.2 **PROVISORIAMENTE**, NO MOMENTO DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO CENTRAL, RUA, MEDIANTE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS MATERIAIS COM AS ESPECIFICAÇÕES, DEVENDO SER OBSERVADA A MARCA DO PRODUTO E SUA QUANTIDADE.
- 12.3. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL FARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO POR MEIO DE ASSINATURA E CARIMBO NA NOTA FISCAL, BEM COMO EM SEU CANHOTO, QUE SERÁ ENTREGUE À CONTRATADA.
- 12.3.1 O RECEBIMENTO DEFINITIVO OCORRERÁ APÓS A VERIFICAÇÃO DETALHADA DA CONFORMIDADE DOS MATERIAIS, QUE DEVEM ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS OU AQUELAS SUPERIORES OFERECIDAS.
- 12.3.2 CASO SEJA OBSERVADA QUALQUER DESCONFORMIDADE NO OBJETO DURANTE O PERÍODO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, A CONTRATADA SERÁ COMUNICADA POR ESCRITO, DEVENDO EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, RETIRAR O MATERIAL ENTREGUE E EFETUAR A SUA TROCA, RESPONSABILIZANDO-SE PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.
- 12.3.3 A COMUNICAÇÃO DA DESCONFORMIDADE DO OBJETO INTERROMPE A CONTAGEM DO PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUE SE REINICIARÁ, COM O COMPUTO DE MAIS 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO DO OBJETO NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL A ELE RELATIVA, NEM A ÉTICO PROFISSIONAL, PELA SUA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 12.4 O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA MERCADORIA NÃO DESOBRIGA A CONTRATADA DE SUBSTITUÍ-LAS SE FOR CONSTATADA, POSTERIORMENTE, MÁ QUALIDADE, VÍCIOS OU DEFEITO, FICANDO SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 ANTES DE APRESENTAR A PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ REALIZAR TODO O LEVANTAMENTO ESSENCIAL, DE MODO A NÃO INCORRER EM OMISSÕES QUE JAMAIS PODERÃO SER ALEGADAS AO FORNECIMENTO EM FAVOR DE EVENTUAIS PRETENSÕES DE ACRÉSCIMOS DE PREÇOS, ALTERAÇÃO DE DATA DE ENTREGA OU ALTERAÇÃO DE QUALIDADE.
- 13.2 É RESERVADO AO CONTRATANTE O DIREITO DE RECUSAR O RECEBIMENTO DA MERCADORIA QUE NÃO ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, QUE SE APRESENTAR VISIVELMENTE VIOLADA OU NA HIPÓTESE DE SER VERIFICADA QUALQUER IRREGULARIDADE.



Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

- 13.3 O PREÇO TOTAL PROPOSTO DEVERÁ CONSIDERAR A CONSECUÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, ENGLOBANDO TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCIDENTES, INCLUSIVE A ENTREGA E O DESCARREGAMENTO.
- 13.4 A INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO SUBITEM 11.1 DESTE TERMO IMPLICARÁ O NÃO PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO AO FORNECEDOR, ATÉ QUE HAJA A NECESSÁRIA REGULARIZAÇÃO.
- 13.5 CABE A CONTRATADA CONSULTAR COM ANTECEDÊNCIA OS SEUS FORNECEDORES QUANTO AOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL ESPECIFICADO, NÃO CABENDO, PORTANTO, A JUSTIFICATIVA DE ATRASO DO FORNECIMENTO AO NÃO CUMPRIMENTO DA ENTREGA POR PARTE DOS FORNECEDORES.
- 13.6 A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROMOVER A REMOÇÃO, SUBSTITUIR, OU CORRIGIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO FIXADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O MATERIAL COM AVARIAS, DEFEITOS OU QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
- 13.7 NOS PREÇOS COTADOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS INSUMOS QUE O COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETE, EMBALAGENS, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS COTADOS, BEM COMO TRANSPORTES, CUSTOS, ESTOCAGEM ATÉ A ENTREGA TOTAL DO OBJETO, CARGA E DESCARGA, TESTES, LEIS SOCIAIS E TRIBUTOS.
- 13.8 NO ATO DA ENTREGA SERÁ PROCEDIDA A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS PRODUTOS ORA LICITADOS COM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE E QUALIDADES ESPECIFICADAS, PODENDO REJEITÁ-LOS, QUANDO ESTES NÃO ATENDEREM AO DEFINIDO.
- 13.9 GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
- 13.10 SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA, TODAS AS DESPESAS EM SUA TOTALIDADE E AINDA AS COM TRIBUTOS FICAIS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCLUIR, DIRETAMENTE E INDIRETAMENTE SOBRE O OBJETO ADJUDICADO.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE A ENTREGA DOS ITENS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL QUE DEVERÁ SER ATESTADA PELO GESTOR DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

PAGAMENTO COM VENCIMENTO PARA 05 (CINCO) DIAS.

15. ASSINATURA

DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA,



Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-170
CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NAS DECLARAÇÕES.

SMECULTE, 26/03/2023